



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

---

## **DECRETO N.º 344, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro.

**Art. 2º.** Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias, comunicadas a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de outubro de 2017.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**